



**Instituto de Previdência Cabista**

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: [ipc@arraial.rj.gov.br](mailto:ipc@arraial.rj.gov.br) – CEP: 28930-000

## **PORTARIA I.P.C. Nº. 117/2019**

### ***HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.***

O Presidente do Instituto de Previdência Cabista - IPC de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Instituto de Previdência Cabista, do Município do Arraial do Cabo através do Edital 001/2019;

**CONSIDERANDO** que na forma do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 10.4 do edital, que dispõe a validade de 02 anos do Processo Seletivo Simplificado, a partir da homologação, podendo ser prorrogado por até igual período.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Instituto de Previdência Cabista - IPC do Município de Arraial do Cabo.

Parágrafo Único: - As convocações serão realizadas obedecidas rigorosamente à ordem de classificação de acordo com a necessidade do Instituto em epígrafe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 17 de Maio de 2019.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 17 de Maio de 2019.

---

**Deoclécio Augusto A. dos Santos**  
**Diretor Presidente**  
CRA-RJ 2068015-5  
CPA10 - ANBIMA